

## ***2º FESTIVAL DE DANÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ***

### **REGULAMENTO**

#### **I CAPÍTULO – DOS OBJETIVOS E CATEGORIAS**

**Artigo 1º** - Valorizar e fomentar a arte da dança, tendo em vista fortalecer e circular os talentos existentes no segmento, oportunizar o surgimento de novos talentos, a criatividade, o intercâmbio artístico-cultural, o espírito saudável de competição entre os grupos participantes, além de proporcionar espetáculos de boa qualidade, ao público do *Território do Sisal*.

**Parágrafo Único** – O *2º Festival de dança de Conceição do Coité* tem caráter territorial, ou seja, poderão participar concorrentes dos vinte municípios do *Território do Sisal*.

**Artigo 2º** - O *2º Festival de Dança* será dividido em duas Categorias:

- a) Categoria 1 – ***Dança de Grupo***;
- b) Categoria 2 – ***Dança Solo***.

#### **II CAPÍTULO – DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º** - As inscrições serão realizadas no *Centro Cultural Ana Rios de Araújo*, localizado à Praça Dr. José Gonçalves, S/N, das 08 as 12 e das 13 às 17 horas, de 15 a 30 de junho de 2015. **Telefone para contato: (75)3262-5950.**

**Artigo 4º** - A inscrição poderá ser realizada na categoria 1 (Grupo), que deverá possuir um mínimo de 4 (quatro) e máximo 10 componentes.

**§ Único** - O grupo poderá ter membro(s) participante(s) de outro grupo, sendo permitido 01 (um) participante, para grupos de 04 a 06 componentes e 02 (dois) participantes, para grupos de 07 a 10 componentes.

**Artigo 5º** - A inscrição poderá ser realizada na categoria 2 (Solo).

**Artigo 6º** - A mesma pessoa poderá se inscrever nas duas categorias, desde que esteja inscrito em apenas um grupo da categoria 1.

**Artigo 7º** - Caso o número de inscritos por categoria seja inferior a 3 (três), a organização terá o direito de cancelar a categoria.

#### **III CAPÍTULO – DAS APRESENTAÇÕES**

**Artigo 8º** - As apresentações serão realizadas no palco externo, montado pela *Comissão Organizadora* em frente ao *Centro Cultural de Conceição do Coité*, dia 03 de junho de 2015.

**Artigo 9º** - Os inscritos da Categoria 1 e 2 deverão se apresenta à *Comissão Organizadora* às 15 horas do dia do *Festival*, para a entrega da trilha sonora da competição, gravada em ***pen drive***, devidamente identificado, a fim de ser testado antes da apresentação, bem como a realização do sorteio da ordem de apresentações.

**Parágrafo Primeiro** – Caso o *pen drive* esteja danificado ou apresentar algum defeito de gravação será de inteira responsabilidade do participante providenciar a correção do problema até meia hora antes do início de sua apresentação.

**Artigo 10** - Os inscritos na categoria 1 (Grupo) terá um tempo mínimo de 08 minutos e máximo de 12 minutos por apresentação.

**Artigo 11** - Os inscritos na categoria 2 (Solo) terão um tempo mínimo de 06 minutos e máximo de 10 minutos por apresentação.

**Artigo 12** - Está incluída no tempo destinado a cada categoria a organização dos componentes no espaço e a saída com retirada de objetos usados na apresentação.

**Artigo 13** - Caso os inscritos não atinjam o tempo mínimo ou ultrapassem o tempo máximo serão punidos com a perda de um ponto para cada minuto a menos ou a mais do tempo de apresentação estipulado para a categoria.

**Artigo 14** - Não serão permitidas apresentações, sob pena de **desclassificação**, com o uso de:

a) Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, água, animais vivos e outros;

b) Apresentação de dançarino(s) completamente “nu(s)” ou que distorçam os objetivos do festival.

**Artigo 15** - Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo dos concorrentes do festival.

#### IV CAPÍTULO – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Artigo 16** - A comissão julgará os seguintes critérios:

1. **Correção Coreográfica** (criatividade e sintonia dos passos no bailar dos dançarinos) (10 p);
2. **Harmonia** (equilíbrio da melodia com o ritmo dos dançarinos) (10 p);
3. **Interpretação** (desenvoltura ao representar e exprimir com veracidade o que estão fazendo) (10 p);
4. **Figurino** (Roupa típica) (10 p);
5. **Técnica** (Adequação dos passos à *Dança Afro*) (10 p).

§ 1º - No quesito **Coreografia**, cada grupo terá que apresentar, obrigatoriamente, pelo menos 04 (quatro) passos diferentes.

§ 2º - Os jurados atribuirão, para cada quesito julgado, notas em uma escala de **0 (zero) a 10 (dez)**, não podendo atribuir notas fracionadas em meio ponto ou décimos.

§ 3º - Em caso de empate entre grupos, será considerada para desempate a maior nota total (soma de todos os jurados) por critério de avaliação na seguinte sequência: **1) Correção Coreográfica; 2) Harmonia; 3) Técnica; 4) Interpretação; 5) Figurino**. Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permanecerem empatados será realizado um sorteio entre os grupos empatados, para a definição da ordem de resultado da final do concurso.

#### V CAPÍTULO – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 17** – Após a divulgação do resultado, cada grupo ou dançarino individual receberá um comprovante escrito do valor da premiação que será pago pela *Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité*, dia 08/07/2015, mediante a apresentação de Xerox do RG, CPF, comprovante de residência e a apresentação do recibo original, assinado pela *Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Conceição do Coité*.

**Artigo 18** – Serão premiados os vencedores do primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria.

**Artigo 19** – A premiação dos três finalistas será de:

a) **CATEGORIA 1** (Grupo):

**1º Lugar** – R\$ 800,00.

**2º Lugar** – R\$ 600,00.

**3º Lugar** – R\$ 400,00.

b) **CATEGORIA 2** (Solo):

**1º Lugar** – R\$ 500,00.

**2º Lugar** – R\$ 300,00.

**3º Lugar** – R\$ 200,00.

## VI CAPÍTULO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 20** – A *Prefeitura de Conceição do Coité* não se responsabilizará por transporte, hospedagem e/ou alimentação dos inscritos no *Festival*.

**Artigo 21** - Os componentes inscritos que sejam menores de Idade deverão estar de posse de autorização de seus responsáveis legais.

**Artigo 22**- Os participantes e os responsáveis legais dos participantes menores de idade do *2º Festival de Dança de Conceição do Coité*, no ato de sua inscrição, concedem a *Prefeitura Municipal de Conceição do Coité*, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos às imagens do evento.

**Parágrafo Único** - A simples inscrição no *Festival* entende-se como concordância com o estabelecido neste regulamento.

**Artigo 23** - Caso haja o descumprimento deste regulamento por parte de algum dos concorrentes, qualquer um dos inscritos, a *Comissão Organizadora* ou a *Comissão Julgadora* poderá formalizar a denúncia por escrito, através de formulário próprio, adquirido junto à *Comissão Organizadora*, até 20 (vinte) minutos após a apresentação do último concorrente da categoria.

**Artigo 24** - A *Comissão Julgadora* apresentará a resposta aos recursos antes da divulgação do resultado final, inclusive especificando por escrito a punição a ser dada, caso a irregularidade se confirme.

**Artigo 25** - A *Comissão Julgadora* é soberana em suas decisões e não serão admitidos recursos após a divulgação do resultado.

**Artigo 26** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela *Comissão Julgadora* em comum acordo com a *Comissão Organizadora*.

**Artigo 27** – Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Coité, 15 de junho de 2015.

**Perpétua Maria Sampaio Boaventura**  
(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte).

## ANEXO I

### 2º FESTIVAL DE DANÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – CATEGORIA 1 (GRUPO) – DANÇA AFRO

##### 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Grupo: _____
Diretor do Grupo: _____
R.G ou CPF do Diretor: _____ Fone: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP.: _____ UF.: _____
E-mail: _____

##### 2 – DADOS TÉCNICOS:

Título da Coreografia: _____
Nome do Coreógrafo: _____
Tempo de Duração: _____

##### 3 – ELENCO:

Nº	NOME DO COMPONENTE	IDADE
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas pelo Regulamento do 2º *Festival de Dança de Conceição do Coité*, a ser realizado durante a *Semana da Cultura 2015*.

Conceição do Coité, \_\_\_\_de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DIRETOR DO GRUPO

**ANEXO II**

**2º FESTIVAL DE DANÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CATEGORIA 2 (SOLO) – DANÇA AFRO**

**1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Nome do(a) Dançarino (a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ R.G ou CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2 – DADOS TÉCNICOS:**

Título da Coreografia: \_\_\_\_\_

Nome do Coreógrafo: \_\_\_\_\_

Tempo de Duração: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas pelo Regulamento do 2º Festival de Dança de Conceição do Coité, a ser realizado durante a *Semana da Cultura 2015*.

Conceição do Coité, \_\_\_\_ de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DANÇARINO OU RESPONSÁVEL LEGAL

### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, responsável legal por  
\_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
venho através deste instrumento autorizar a participação do menor no **2º Festival de Dança de Conceição do Coité** e declaro conhecer e concordar com o estabelecido pelo regulamento do referido *Festival*.

Conceição do Coité, \_\_\_\_\_ de junho de 2015.

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL